



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Quarta-feira, 1 de abril de 2020 - Nº 1171 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis

# CORONAVÍRUS

## Fique atento aos SINTOMAS

**CORIZA**  
**FIQUE EM CASA**

**CORIZA + FEBRE**  
**FIQUE ALERTA EM CASA**

**CORIZA + FEBRE + TOSSE**  
**VÁ AO POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO**

**CORIZA + FEBRE + TOSSE + FALTA DE AR**  
**VÁ AO HOSPITAL/PRONTO-SOCORRO**

**PARA  
SABER MAIS:**



Secretaria de Saúde - (19) 3546-9810



[facebook.com/prefeituramunicipal.cordeiropolis](https://facebook.com/prefeituramunicipal.cordeiropolis)



[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Lei nº 3.178 de 27 de março de 2020

Autoriza o Município de Cordeirópolis, a celebrar Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Rumo Malha Paulista S/A, conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, autorizado a celebrar Termo de Convênio, por prazo de 12 (doze) meses, com a Rumo Malha Paulista S/A, descritas no **TERMO DE CONVÊNIO PARA REGULARIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO E PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL**, aos ocupantes da área situada do lado direito da via, sentido crescente da quilometragem.

**Art. 2º** - Fica autorizado, também, a receber os valores constantes no Termo de Convênio e repassá-los aos proprietários dos imóveis alugados para atendimento aos ocupantes da área de domínio da Rumo, Km 119+330 ao Km 119+800m.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de março de 2020.

### Decreto nº 6.064 de 26 de fevereiro de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.100.692,00 (dois milhões, cem mil e seiscentos e noventa e dois reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 2.100.692,00 (dois milhões, cem mil e seiscentos e noventa e dois reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de fevereiro de 2020.

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

### Decreto nº 6.070 de 02 de março de 2020

Dispõe sobre a inclusão dos § 1º e § 2º, no artigo 2º do Decreto nº 5.982/2019, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 990/2020, de 05.03.2020..

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - O artigo 2º, do Decreto 5.982, de 12.12.2019, passa a vigorar acrescidos dos § 1º e § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 2º - .....

§ 1º – O Distrito Industrial e Comercial “Flamínio de Freitas Levy”, fica tributado, por similaridade, em conformidade com a alínea j) terreno situado no Distrito Industrial II “José Geraldo Botion”, conforme disposto no “caput” do artigo 2º do Decreto nº 5.982/2019.

§ 2º – O Loteamento Industrial “Pedro Boldrini” e o Loteamento Industrial e Comercial “Teleforo Sanchez Felix”, ficam tributados, por similaridade, em conformidade com a alínea i) terreno situado no Distrito Industrial I “Alcides Fantucci”, conforme disposto no “caput” do artigo 2º do Decreto nº 5.982/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.12.2019, e servirá de base para lançamento do tributo para o exercício de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 6.057, de 10.02.2020.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de março de 2020.

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

### Decreto nº 6.077 de 24 março de 2020

Dispõe sobre o decreto de suspensão de juros e multas nas cobranças dos Serviços de Água e Esgoto, referentes aos meses de março e abril, durante 60 (sessenta) dias, considerando a calamidade pública.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** a necessidade de estabelecer medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), em virtude da sua classificação como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

**Considerando** a necessidade de reduzir ao máximo a circulação e aglomeração de pessoas nas agências bancá-



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE \_\_\_\_\_ email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
 Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP  
 Diagramação: Sócrates Bolorino  
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro  
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$410,00  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

### I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br



rias e correspondentes, a fim de mitigar as possibilidades de transmissão do vírus;

**Considerando** a facilidade de proliferação do Coronavírus que basicamente é por contato com a pessoa infectada ou por aproximação, apresentando rápida propagação em áreas de grande circulação ou aglomeração de pessoas;

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual 64.879, de 21-03-2020, que reconhece o estado de calamidade pública que atinge o Estado de São Paulo, decorrente da pandemia do Covid-19;

**Considerando** a Resolução da ARES-PCJ Nº 345, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as Condições Gerais de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Tratada e de Esgotamento Sanitário, no âmbito dos municípios associados à Agência Reguladora PCJ, durante o período de excepcionalidade, emergencial e atípico para enfrentamento da pandemia de COVID-19;

**Considerando** o disposto no artigo 81, inciso XIX da Lei Orgânica do Município.

## D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica decretado a Suspensão de juros e multas nas cobranças dos serviços de água e esgoto (SAAE), referentes aos meses de março e abril de 2020, durante 60 (sessenta) dias, a contar da data de 24 de março de 2020;

**Parágrafo Único** - Fica estabelecida a suspensão dos juros e multas das referências 03 e 04, a partir do isolamento social, até a data de 24 de maio de 2020.

**Art. 2º** - Fica estabelecida a suspensão do corte por inadimplência, até a data de 24 de maio de 2020;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e cidadania, em 24 de março de 2020.

### Portaria nº 11.501 de 03 de março de 2020

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

## R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 03 de março de 2020, nomeado Rubens Metzner, portador do R.G nº 20.079.800, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Esporte e Lazer - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de março de 2020.

**Virgílio Botelho Marques Ribeiro**  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

### Portaria nº 11.522 de 18 de março de 2020

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de comissão, conforme especifica e dá outras providências correlatas.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** – conforme disposto no Processo nº 1160/2020, O Tribunal de Contas através do Processo nº TC-013107.989.17-0, constatou acúmulo irregular de cargo público do servidor matrícula 4023, contratado através do Concurso Público nº 01/2014, sob a responsabilidade de Amarildo Antonio Zorzo. Diante dos fatos, se faz necessária a investigação para apuração devida dos fatos.

## R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: 1º Membro permanente: Grasiela Boggian Levy; 2º Membro convocada: Reginalba Maneghin de Oliveira Peruchi e 3º membro convocado: Cleidiane Rosa de Andrade de Oliveira, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão Especial de Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo em epígrafe, designando-se como secretário para esta Sindicância, sem direito a voto, o Sr. Fabiano João Santiago, a fim de apurar os fatos denunciados.

**Art. 2º** - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos

os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangendo os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

**Art. 3º** - A “Comissão Especial” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

**Art. 4º** – Os membros da comissão e o Secretário Geral serão remunerados conforme artigo 67, da Lei Complementar nº 255/2017, alterada pela Lei Complementar nº 266/2018.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de março de 2020, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Fabiano João Santiago  
Coordenador de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de março de 2020.

## ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DO DIA 27.03.2020, NA PÁGINA 15, EXTRATO DE CONTRATOS, FICA REPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Pregão Presencial nº 006/2020

**MICHELE CRISTINA BACCOCHINA DE SOUSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela Empresa CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO ME, no Processo Administrativo nº 1121/2020, Pregão Presencial nº 06/2020; RESOLVE: Indeferir o Recurso mantendo como vencedora do certame a empresa SILMARA GONÇALVES SUAREZ JUSTINO TROFEUS ME.

**Cordeirópolis**, 25 de Março de 2020

**MICHELE CRISTINA BACCOCHINA DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 008/2020

Objeto: “Reforma da Sala da Procuradoria conforme Projetos”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 08/2020, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa R MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. com valor global de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais),

com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços/Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa R MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Cordeirópolis**, 31 de março de 2020.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Aviso de (Re)Abertura de Licitação

O Município de Cordeirópolis-SP, torna Público a (Re) Abertura da Seguinte Licitação

#### Concorrência nº 01/2020 Processo Administrativo nº 3842/2019

Objeto: “Prolongamento da Avenida Presidente Vargas” Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.  
Data da Sessão: 05/05/2020  
Horário: 09:00 horas  
Cordeirópolis, 30 de março de 2020

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor do Departamento de Compras

## EXTRATO DE CONTRATOS

### Termo de Prorrogação de Prazo nº009/2020 ao Contrato nº. 025/2018

Data: 16.01.2020  
Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (Linha 01)”  
Contratada: Lucinéia Carrillo Maronesi Me  
Licitação: Pregão Presencial nº002/2018  
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 02.02.2020  
Processo Mãe nº. 3851/2017  
Processo Administrativo nº. 57/2020

### Termo de Prorrogação de Prazo nº010/2020 ao Contrato nº. 026/2018

Data: 16.01.2020  
Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (Linha 02)”  
Contratada: Laercio Francisco Paiola Me  
Licitação: Pregão Presencial nº002/2018  
Prazo: 12 (doze) meses, 12 (doze) meses, contados a partir de 02.02.2020  
Processo Mãe nº. 3851/2017  
Processo Administrativo nº. 58/2020

### Termo de Prorrogação de Prazo nº011/2020 ao Contrato nº. 027/2018

Data: 16.01.2020  
Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (Linha 03)”  
Contratada: José Raimundo Vilela Me  
Licitação: Pregão Presencial nº002/2018  
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 02.02.2020  
Processo Mãe nº. 3851/2017  
Processo Administrativo nº. 59/2020

### Termo de Prorrogação de Prazo nº012/2020 ao Contrato nº. 028/2018

Data: 16.01.2020  
Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (Linha 04)”  
Contratada: Josinete Alves Gonçalves 22611856850

Licitação: Pregão Presencial nº002/2018  
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 02.02.2020  
Processo Mãe nº. 3851/2017  
Processo Administrativo nº. 60/2020

**Termo de Prorrogação de Prazo nº013/2020 ao Contrato nº. 029/2018**

Data: 16.01.2020  
Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 05)".  
Contratada: Edson Paiola Me  
Licitação: Pregão Presencial nº002/2018  
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 02.02.2020  
Processo Mãe nº. 3851/2017  
Processo Administrativo nº. 61/2020

**Termo de Prorrogação de Prazo nº014/2020 ao Contrato nº. 030/2018**

Data: 16.01.2020  
Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 08)".  
Contratada: Josinete Alves Gonçalves 22611856850  
Licitação: Pregão Presencial nº002/2018  
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 02.02.2020  
Processo Mãe nº. 3851/2017  
Processo Administrativo nº. 64/2020

**Termo de Prorrogação de Prazo nº015/2020 ao Contrato nº. 031/2018**

Data: 16.01.2020  
Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 09)".  
Contratada: Aldimar Reinaldo da Silva Me  
Licitação: Pregão Presencial nº002/2018  
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 02.02.2020  
Processo Mãe nº. 3851/2017  
Processo Administrativo nº. 65/2020

**Termo de Prorrogação de Prazo nº016/2020 ao Contrato nº. 034/2018**

Data: 16.01.2020  
Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 06)".  
Contratada: Josinete Alves Gonçalves 22611856850  
Licitação: Pregão Presencial nº002/2018  
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 02.02.2020  
Processo Mãe nº. 3851/2017

Processo Administrativo nº. 62/2020

**Termo de Prorrogação de Prazo nº017/2020 ao Contrato nº. 035/2018**

Data: 16.01.2020  
Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 07)".  
Contratada: Josinete Alves Gonçalves 22611856850  
Licitação: Pregão Presencial nº002/2018  
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 02.02.2020  
Processo Mãe nº. 3851/2017  
Processo Administrativo nº. 63/2020

**Secretaria Municipal de Administração**  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos

**AVISO DE DECISÃO**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, a decisão proferida pelo Pregoeiro no seguinte Pregão Presencial:

**Pregão Presencial nº 018/2020  
Processo Administrativo nº 536/2019**

"REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EVENTUAL E FUTURA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

O pregoeiro e equipe de apoio resolvem decidir por indeferir os pedidos de inabilitação formulados durante a sessão pelas empresas WT Tecnologia, Gestão e Energia Ltda. e RT Energia e Serviço Ltda. com base na análise técnica exarada pela Secretaria solicitante, juntada aos autos, e, para declarar a Empresa: ULF Logística Ambiental Eireli, vencedora do certame por atender a todos os requisitos editalícios. Recurso no prazo legal.

Cordeirópolis, 31 de março de 2020

**Adão Jorge Lopes de Souza**  
Pregoeiro

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna publico aos interessados, que o Pregão Presencial de nº 03/2020, cujo objeto é "registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo coffee break), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização de eventos internos e sessões legislativas da Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência", marcado para 30/03/2020 às 10:00 horas está SUSPENSO devido ao Decreto Municipal nº 6.073, datado de 12 de março de 2020, onde a Prefeitura decreta:  
"Dispõe sobre o Decreto de Calamidade Pública e a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá providencias"

Cordeirópolis, 25 de março de 2020

**Luiz Henrique Tavares Nicolai**  
Departamento de Compras

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna publico aos interessados, que o Pregão Presencial de nº 04/2020, cujo objeto é "registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para a aquisição eventual de gêneros alimentícios (água mineral, café em pó, açúcar refinado, adoçante, torradas, biscoitos doces e salgados) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cordeirópolis", marcado para 30/03/2020 às 14:30 horas está SUSPENSO devido ao Decreto Municipal nº 6.073, datado de 12 de março de 2020, onde a Prefeitura decreta:  
"Dispõe sobre o Decreto de Calamidade Pública e a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá providencias"

Cordeirópolis, 25 de março de 2020

**Luiz Henrique Tavares Nicolai**  
Departamento de Compras

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna publico aos interessados, que o Pregão Presencial de nº 05/2020, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para a execução do projeto e prestação dos serviços de paisagismo e jardinagem no prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis, incluso os insumos e as plantas necessárias, conforme especificações constantes do Termo de Referência", marcado para 31/03/2020 às 14:00 horas está SUSPENSO devido ao Decreto Municipal nº 6.073, datado de 12 de março de 2020, onde a Prefeitura decreta:  
"Dispõe sobre o Decreto de Calamidade Pública e a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá providencias"

Cordeirópolis, 25 de março de 2020

**Luiz Henrique Tavares Nicolai**  
Departamento de Compras

**ATOS DO SAAE**


**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato: nº 02/2020**

Origem: INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS  
Contratada: LUANA T. C. DA SILVA - ME  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL COM POSTOFIXO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
Valor global: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAL)  
Prazo de Vigência: 02 MESES  
Condições de Pagamento: MENSAL ATÉ 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL  
Data da Assinatura: 12 FEVEREIRO 2020

Cordeirópolis, 24 MARÇO 2020

**ARNALDO ZANARELLI**  
PRESIDENTE EXECUTIVO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**Atenção Jovens da Classe de 2002**

Os jovens que nasceram no ano de 2002 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line. Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2020), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar. Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045